

DECRETO No:88 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de BRASILANDIA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 766 / 2023

CONSIDERANDO:

ART.5°. Durante a execução orçamentária de 2024, fica autorizada a abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 30%(trinta por cento) da receita prevista no caput do art 2° desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB		
02.07.01	SECRETARIA DE EDUCACAO		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1201	GESTAO DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1201.2072	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04.00	321 Contratação por Tempo Determinado		28.292.72
1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do		28.292.72
	TOTAL:	R\$	28.292.72

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 28.292.72

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BRASILANDIA DE MINAS, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
CPF: 451.520.636-20
PREFEITO MUNICIPAL